



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 309/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de abril de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 398/2014-CMV**
Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior
Processo administrativo nº 5.115/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Qual o critério adotado para a varrição das ruas nos bairros do município?

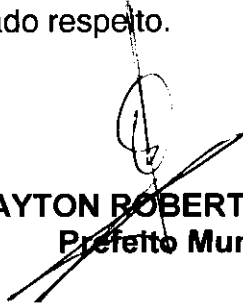
Resposta: Em conformidade com esclarecimentos fornecidos pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o serviço de varrição consiste na limpeza do meio fio e das papeleiras dos bairros contemplados, sendo realizado por 12 (doze) duplas (10 nos bairros e 02 na área central), de acordo com o "Plano de Varrição do Município".

2- Existem bairros não contemplados com esse serviço?

Resposta: Sim, as localidades ainda não abrangidas pelo serviço de varrição de ruas são: Parque dos Cocais, Nova Espírito Santo, Nova Era, São Bento, Country Club, San Fernando, Beira Rio, Vale Verde, Joapiranga, Jardim Samambaia, Reforma Agrária, Macuco, Capivari, Palmares 2 e Jardim Paraná.

Outrossim, esclarece ainda aquela Pasta que vem realizando os estudos necessários para verificar a viabilidade técnica, financeira e orçamentária visando à ampliação do serviço.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Número de Protocolo 00453/2014	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 15/04/2014 Hora de Protocolo: 08:50:00	
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
Número: OF Nº 309/14 DTL-SAJI/Jo Documento: 04/04/2014		
Assunto: REQ Nº 398/14 CMV VER ORESTES PREVITALO Nº 5115/14 PMV		